



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/PMPF Nº 26, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
PUBLICADO NO DOU DE 25.09.2026

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis

O Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.000889/2026-11, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir do dia 1º de outubro de 2026, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no Convênio ICMS nº 110/07:

ITEM	UF	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
		(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m³)	(R\$/ m³)	(R\$/ litro)	(R\$/ m³)
1	AC	-	**4,9363	-	-	-	-
2	AL	3,4910	5,1155	4,5764	-	-	-
3	AM	-	*5,1620	*3,3810	*1,8336	-	-
4	AP	-	5,8100	-	-	-	-
5	BA	-	4,5900	3,6940	-	-	-

6	CE	-	4,9850	5,1334	-	-	-
7	DF	-	*4,4600	6,7800	-	-	-
8	ES	-	**4,6593	*4,4795	-	-	-
9	GO	-	*4,0929	-	-	-	-
10	MA	-	**4,9900	-	-	-	-
11	MG	*8,0232	*4,2808	*5,1447	-	-	-
12	MS	*6,9523	*3,9505	*4,5776	-	-	-
13	MT	**7,1276	3,7943	**3,8069	3,6700	-	-
14	PA	-	4,5793	-	-	-	-
15	PB	*6,2783	**4,6475	**5,0573	-	4,9389	4,9389
16	PE	-	**4,8900	-	-	-	-
17	PI	5,6800	4,6400	-	-	-	-
18	PR	-	*4,0351	*4,7651	-	-	-
19	RJ	2,4456	*4,7200	**4,4800	-	-	-
20	RN	-	5,2500	5,0300	-	-	-
21	RO	-	5,0790	-	-	4,0864	-
22	RR	*8,2200	**5,3500	-	-	-	-
23	RS	-	**4,2493	*5,3458	-	-	-

24	SC	-	**4,2957	**4,7648	-	-	-
25	SE	*7,4090	**5,2590	*4,8090	-	-	-
26	SP	-	*3,7700	-	-	-	-
27	TO	*9,8200	**4,9600	-	-	-	-

Notas Explicativas:

- a) * valores alterados de PMPF;
- b) ** valores alterados de PMPF que apresentam redução.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ALTERADO PELO ATO COTEPE/PMPF Nº 27/2026

Altera o Ato COTEPE/PMPF nº 26, de 24 de setembro de 2026, que divulga o Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas, recebida por meio de mensagem eletrônica no dia 25.09.2026, registrada no processo SEI nº 12004.000889/2026-11, torna público:

Art. 1º O item 2 do Ato COTEPE/PMPF Nº 26, de 24 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2026, referente ao Estado de Alagoas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

ITEM	UF	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
		(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m³)	(R\$/ m³)	(R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
2	AL	3,4910	**5,0924	**4,4631	-	-	-

”.

Notas Explicativas:

a) * valores alterados de PMPF;

b) ** valores alterados de PMPF que apresentam redução.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA